



**Governo do Estado de São Paulo**

**Secretaria da Segurança Pública**

**Parlamentar**

**Nº do Processo:** 025.00004275/2023-10

**Interessado:** CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

**Assunto:** Apelo para implantação de Delegacia Especializada na proteção animal

Senhor Vereador,

Cordialmente cumprimentando-o e em atenção ao ofício em epígrafe, encaminho a Vossa Excelência a cópia da manifestação exarada pela Delegacia Geral de Polícia.

Respeitosamente,

Clodoaldo Cordesco Araujo

Assessor do Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Clodoaldo Cordesco Araujo, Assessor Parlamentar**, em 18/01/2024, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0017416155** e o código CRC **F1FB3820**.

**Governo do Estado de São Paulo****Polícia Civil do Estado de São Paulo****DGP-Delegacia Geral de Polícia Adjunta-Ass. Pol. Judiciária**

Despacho

**Nº do Processo:** 025.00004275/2023-10

**Interessado:** CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

**Assunto:** Solicita a implantação de Delegacia Especializada na Proteção Animal, dos Idosos e das Crianças e dos Adolescentes.

DESPACHO: APJ/DGPAD - 0128/2024 - JLB

O presente expediente refere-se ao ofício PR-DL 552/2023, oriundo da Câmara Municipal de Jundiaí, encaminhando a Moção nº 523/2023, elaborada pelo vereador Paulo Sergio Martins, na qual solicita a implantação de Delegacia Especializada na Proteção Animal, dos Idosos e das Crianças e dos Adolescentes.

Primeiramente, cumpre destacar que o expediente SEI nº 002.00003780/2023-98 tratou do mesmo assunto, razão pela qual foi juntado ao presente, de acordo com a documentação acostada às fls. 07/61.

Consta no Despacho APJ/DGPAD – 096/2024, encartado às fls. 59/61, que a Delegacia Seccional de Campinas afirmou que os crimes relacionados ao meio ambiente são apurados pelo Setor de Crimes Ambientais da Delegacia de Investigações Gerais de Jundiaí (DIG) e as demandas relacionadas aos idosos, crianças e adolescentes são atendidas pelas Unidades Policiais Territoriais e Delegacia de Defesa da Mulher de Jundiaí. Destacou, ainda que para a criação de uma nova unidade policial há necessidade de recursos humanos e materiais.

O Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil – DAP, instado a se manifestar, apresentou os dados estatísticos do Núcleo de Análise de Dados da Divisão – NAD e o estudo de impacto financeiro orçamentário realizado pelo Centro de Organizações e Métodos – COM. A Divisão de Planejamento e Controle da Execução Policial – DPCEP ressaltou ainda que se trata de matéria reservada exclusivamente à atribuição do Governador, conforme dispõem os artigos 24, §2º, item 2 e 47, XIX, da Constituição Estadual, respeitados os critérios de conveniência e oportunidade. A Divisão de Planejamento e Controle de Recursos Humanos – DPCRH realizou, por fim, as anotações necessárias para subsidiar concursos públicos, programas de remanejamento e designações.

À vista do exposto, devidamente instruído, restitua-se o presente à **Assessoria Parlamentar da Pasta**, por meio da Assistência Policial Civil.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**GILSON CEZAR PEREIRA DA SILVEIRA**

**DELEGADO GERAL DE POLÍCIA ADJUNTO**



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Gilson Cezar Pereira Da Silveira, Delegado Geral de Polícia Adjunto**, em 16/01/2024, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Assinatura

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0017202825** e o código CRC **74511B12**.